



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001/02

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº 019/2025 – GAPRE

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO  
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal;

**CONSIDERANDO** que o dia 20 de novembro de 2025 é feriado nacional em todo o Brasil, data consagrada ao dia Consciência Negra (estabelecido pela Lei Federal 14.759/2023);

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **FERIADO**, nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira), em alusão ao dia da Consciência Negra;

**Art. 2º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

**Art. 3º** - Exclui-se desta previsão o expediente funcional nos órgãos cujos serviços urgentes, essenciais e contínuos não admitam paralisação.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena - PB, 18 de novembro de 2025.

  
**FRANCISCO DE ASSIS LISBOA FILHO**  
**Prefeito Municipal em Exercício**